



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - SEFAZ/SAF/DICOP/GECOR

Ofício Circular DICOP/GECOR nº 18 /2022

Salvador/BA, 31 de agosto de 2022.

Prezados,

Reiterando o Ofício Circular nº 21/2021 de 06.09.2021, que orienta procedimentos para emissão de empenho, liquidação e pagamento no mês de competência para com as despesas da folha de pagamento;

Considerando, o disposto na Portaria Conjunta SEFAZ/SAEB nº 01/2019 de 21.02.2019, no Art. 9º que estabelece que “**o empenho da despesa deverá ser prévio conforme determina o Art. 60 da Lei federal nº 4.320 de 17.03.1964**”; (grifo nosso)

Considerando, a Orientação Técnica ° 69/2019 em seu tópico que orienta sobre a 5 – Execução da Folha de Pagamento de Pessoal no FIPLAN, onde é normatizado que os empenhos deverão ser prévios e emitidos tempestivamente no início do cada mês para posterior regularização.

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado quanto a execução dos empenhos serem emitidos a posteriori por alguns órgãos, recomendamos as unidades detentoras da emissão de empenho da folha de pagamento, que os emita no início de cada mês, podendo se ajustado quando de posse dos Relatórios do RH.

Salientamos mais uma vez que, faz-se necessário a emissão de empenho por estimativa previamente, para que seja evitado notificação por parte do órgão de controle interno – AGE – Auditoria Geral do Estado bem como, o órgão de controle externo – Tribunal de Contas do Estado.

Atenciosamente,

Ailton de Oliveira Sousa

Gerência de Orientação e Acompanhamento - GECOR

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **AILTON DE OLIVEIRA SOUSA**, Auditor Fiscal, em 31/08/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00053326253** e o código CRC **D7A00A42**.

Referência: Processo nº 013.1342.2022.0040331-94

SEI nº 00053326253